



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0783/2019

A presente proposição dispõe sobre a implementação de gatil nos parques do Município de São Paulo e dá outras providências.

Tal medida se mostra a cada dia mais urgente, tendo-se em vista a quantidade alarmante de animais que vivem em situação de abandono. Segundo pesquisa realizada pela Organização Não Governamental Instituto Pet Brasil, há cerca de 170 mil animais abandonados, dentro destes muitos são gatos.

Não é difícil notar, ao andar pelos parques da Cidade, a quantidade de gatos que se acumulam ao seu redor, que muitas vezes acabam sendo vítimas de maus-tratos.

Desta forma, o presente projeto visa sanar tal problema, na medida em que prevê a implementação de gatil, assim entendido um espaço adequado para acolhimento e tratamento desses felinos, possibilitando e facilitando-se, inclusive, a sua adoção.

Necessária se faz também a inserção no projeto da atuação dos protetores e protetoras de animais que já atuam, ainda que informalmente, dentro dos parques, zelando pelo adequado tratamento dos gatos que neles habitam.

Considerando-se, ainda, tratarem-se os parques de área verde, faz-se imprescindível que a implementação do gatil preceda à realização de projeto que preveja o uso de materiais sustentáveis e o emprego de métodos de construção verde e que considere todas as peculiaridades daquele parque em questão, tais como localização e população de gatos já existente.

Com isso, é de extrema importância que o município ofereça espaços que proporcionem boas condições de vida para os gatos abandonados. A criação de gatis nos parques municipais se faz eficaz, pois proporcionarão cuidados veterinários, alimentação e moradia para eles, aumentando as chances de encontrarem um novo lar.

Nestes termos, ante a inegável relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/11/2019, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.